

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de Julho de 2009



Série

Número 129

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Aviso**

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de técnico de informática, Grau 3, Nível 1.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA

**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e tendo presente o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24/03, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 24 de Junho de 2009, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Técnico de Informática do Grau 3 Nível 1, da carreira Técnica de Informática, do mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., (IVBAM).

2 - A remuneração é a correspondente ao primeiro dos escalões da categoria de Técnico de Informática do Grau 3 Nível 1, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/86, de 16 de Outubro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico de Informática do Grau 2, da carreira Técnica de Informática, com pelo menos quatro anos na categoria classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Presidente Conselho Directivo do

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- c) Habilitações Literárias.

- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1. - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 6.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2. - Os funcionários do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira IP., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do n.º 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7.1 - Prova de conhecimentos específicos, cujo programa é o constante do título II do anexo

- Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 9, II Série, de 14 de Janeiro de 2004.
- a) Aprova é escrita e tem a duração de 2 horas.
- 7.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- AV - Avaliação de Desempenho - a determinação da avaliação de desempenho será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
- HAB - Habilitação académica de base;
- EP - Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- FP - Formação profissional complementar.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelos métodos de selecção referidos, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - O júri tem a seguinte constituição:
- Presidente:
- Eng.º Hugo Daciano de Sousa e Abreu, Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1.
- Vogais efectivos:
- Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza, Chefe de Divisão da DivRHE do IVBAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou Impedimentos;
  - Maria Filomena de Sousa e Abreu, Chefe de Departamento do IVBAM.
- Vogais suplentes:
- Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas, Técnico Superior do IVBAM
  - Maria Ligia dos Santos Branco Camacho de Sousa, Chefe de Departamento do IVBAM.
- 13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
- Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, aos 26 de Junho de 2009.
- O VOGALDO CONSELHO DIRECTIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P., João José Ornelas Nunes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)